



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Nova Era/MG
Criado pela lei Municipal 1522/2001, alterado pela lei Municipal nº 1965/2014

RESOLUÇÃO Nº 07 de 28 de abril de 2025.

Dispõe sobre a aprovação a **AValiação DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIA Nº 025/2025 - FIA DOS PROJETOS ENVIADOS PELA OSCs** para financiamento do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA de Nova Era.

A Comissão de Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Era, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art.1º- Informar as entidades e respectivos projetos habilitados e inabilitados de acordo com os critérios do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIA Nº 025/2025 - FIA**.

ENTIDADES E PROJETOS HABILITADOS		
ENTIDADE	PROJETO	VALOR
CRECHE LAR DE JESUS	CONEXÕES DO SABER	R\$115.387,80
CRECHE VICENTE ANSELMO MARTINS	FORTALECER	R\$126.837,80
CRECHE PINGOS DE MEL	DANÇANDO,CANTANDO E ENCANTANDO	R\$ 65.664,60

ENTIDADES E PROJETOS INABILITADOS			
ENTIDADE	PROJETO	VALOR	MOTIVO
APAE	MULTI-DESENVOLVIMENTO	R\$256.534,72	Inscrição indeferida de acordo com o artigo 14º <i>A inscrição somente será finalizada se forem anexados todos os documentos solicitados.</i> Não foram entregues os orçamentos e/ou justificativa referente ao motivo da não apresentação de 3(três) orçamentos conforme a parágrafo segundo do artigo 7º <i>Os Projetos que preveem contratação de prestação de serviço e profissionais, bens materiais (equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis, instrumentos musicais) entre outros, deverão apresentar tabela geral de gastos estipulados e descrição dos mesmos (Anexo III). Apresentar 03 (três) orçamentos com timbre e assinatura das empresas, podendo ser pela internet através de sites oficiais em caso de necessidade.</i>
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL ESPORTIVA	CAPOERÊ	R\$68.672,70	Inscrição indeferida de acordo com o artigo 14º <i>A inscrição somente será finalizada se forem anexados todos</i>



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Nova Era/MG
Criado pela lei Municipal 1522/2001, alterado pela lei Municipal nº 1965/2014

RENOVAÇÃO ERÊ CAPOEIRA			<i>os documentos solicitados.</i> A descrição técnica do Projeto (Anexo III) não foi entregue conforme modelo disponibilizado no edital. Não foram entregues os orçamentos e/ou justificativa referente ao motivo da não apresentação de 3(três) orçamentos conforme a parágrafo segundo do artigo 7º <i>Os Projetos que preveem contratação de prestação de serviço e profissionais, bens materiais (equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis, instrumentos musicais) entre outros, deverão apresentar tabela geral de gastos estipulados e descrição dos mesmos (Anexo III). Apresentar 03 (três) orçamentos com timbre e assinatura das empresas, podendo ser pela internet através de sites oficiais em caso de necessidade.</i>
---------------------------	--	--	--

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 28 de abril de 2025



Documento assinado digitalmente
GRAZIELA APARECIDA OLIVEIRA PINTO
Data: 29/04/2025 11:23:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente do CMDCA

Nova Era - MG